

**LEI N° 357/2010**

**de 27 de agosto de 2010**

**EMENTA: DENOMINA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA MADALENA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **VANDETE MARIA BARBOSA**, a Rua atualmente conhecida como Rua Projetada, a Rua que começa nos terrenos do Sr. José Tarciso Pinho, cruzando a Rua Maria Eurivete Pinho da Silva, passando em frente a casa do Sr. Juiz, seguindo em linha reta até o cemitério local, dando prosseguimento no sentido ao rio Barrigas no Bairro Nova Madalena.

**Art. 2º**. - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

**Art. 3º**. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 27 de agosto de 2010.



**Antonio Wilson de Pinho**  
Prefeito Municipal